



PROTOCOLO	Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia		INDICAÇÃO	Nº
	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>27 JUN. 2014</p> <p><i>Carlos Alberto Martins Marques</i> Secretário Legislativo Ato nº 005/2014/SPL/GAB/PALE</p>			2394/14
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - PTN				

INDICA ao Governador do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem de Rondônia (DER), a inclusão do Município de Novo Horizonte do Oeste, no “PROGRAMA MÃO AMIGA”.

O Deputado que a este subscreve, nos termos regimentais indispensáveis, Indica ao Governador do Estado de Rondônia , através do Departamento de Estrada e Rodagens de Rondônia – DER, solicitando a “Inclusão” do Município de Novo Horizonte do Oeste,no Programa Mão Amiga.

Plenário das Deliberações, 11 de Junho de 2014.

*Deputado José Eurípedes Clemente
(Deputado Lebrão)*

JUSTIFICATIVA

O parlamentar que o presente subscreve, faz tal indicação da comunidade, para a INCLUSÃO do Município de Novo Horizonte do Oeste no Programa Mão Amiga do Governo do Estado de Rondônia.

Conhecedor dos problemas de trafegabilidade ali existente vem à referida indicação de encontro com o anseio da população do referido Município, nas recuperações das vias, realizando todos os serviços necessários de maquinários, atendendo assim a comunidade em geral, como também os agricultores que fazem uso de estradas vicinais daquela região.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 11/07/2014
DR.PALE - 351/2014
Sp